

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/01/2023 | Edição: 7 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA Nº 10, DE 5 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe conferem o art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Portaria SENATRAN nº 997, de 2 de agosto de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.038577/2022-86, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por quatro anos, o sistema informatizado (software) do Talão Eletrônico denominado "NIT Eletrônica Versão 1.0.11", desenvolvido por COESMA - Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente - Ltda ME, CNPJ nº 13.815.624/0001-09, localizada na Rua Egidio Elias Miguel, nº 136, Bairro Jardim Aparecida Nasser, Município de Marília, São Paulo/SP, CEP 17.524-450.

Art. 2º A alteração do código da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, implica o cancelamento automático da homologação de que trata o art. 1º.

Art. 3º O responsável pelo desenvolvimento do sistema informatizado do talão eletrônico deve comunicar a SENATRAN o fornecimento do sistema, informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que o utilizará.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CELSO MIZUNO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.